



## ENTENDIMENTO ENTRE BRASIL-PARAGUAI SOBRE DIRETRIZES RELACIONADAS À ENERGIA DE ITAIPU BINACIONAL

Realizou-se, em Assunção, República do Paraguai, em 16 de abril de 2024, reunião entre os dois países sócios da Itaipu Binacional, para definir diretrizes relacionadas ao preço da energia da usina. Do lado brasileiro, participaram o Ministro de Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, e o Ministro de Minas e Energia, Senhor Alexandre Silveira. Do lado paraguaio, participaram o Ministro de Relações Exteriores, Embaixador Rubén Ramírez, e o Ministro de Indústria e Comércio, Senhor Javier Giménez.

Na ocasião, os representantes de ambos países acordaram os seguintes entendimentos:

- A tarifa de Itaipu será de US\$ 19,28/kW mês, a ser aplicada nos anos de 2024, 2025 e 2026;
- O preço da energia elétrica a ser repassado para o consumidor brasileiro será aquele que consta da Resolução Homologatória ANEEL nº 03/2023;
- Brasil e Paraguai concordam em manter a vigência dos termos do acordo operativo de 2007 nesse período (2024-2026);
- O Paraguai concorda em aumentar a contratação da potência, em no mínimo 10% ao ano, a partir de 2024 até 31 de dezembro de 2026. A partir de 1 de janeiro de 2027 e para os anos subsequentes, o Paraguai se compromete a contratar toda a sua necessidade;
- O Paraguai terá a possibilidade, de imediato, de vender sua energia ao mercado livre brasileiro, de acordo com normas atualmente vigentes no Brasil;
- Após o exercício de 2026, as Altas Partes se comprometem a aplicar tarifa que reflita apenas o custo estrito de operação da empresa binacional, previstos no Anexo C do Tratado de Itaipu, sem incluir custos discricionários;
- As Altas Partes se comprometem na revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu que a parte paraguaia da energia de Itaipu, não consumida pelo Paraguai, poderá ser vendida livremente ao mercado brasileiro pelo Paraguai;

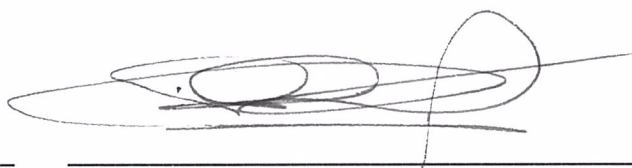
Os dois Governos concordam que as diretrizes acima deverão pautar as medidas oficiais subsequentes de ambos países relativas à Itaipu Binacional.

As Altas Partes se comprometem a concluir a revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu até 31 de dezembro de 2024. O texto final do Anexo C revisado deverá conter os termos deste entendimento.

Assinam as partes em quatro exemplares, dois em espanhol e dois em português, com mesmo teor e efeito.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PELA REPÚBLICA DO PARAGUAI

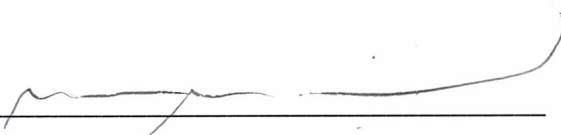


**Embaixador Mauro Vieira**

**Embaixador Rubén Ramírez**

Ministro das Relações Exteriores

Ministro das Relações Exteriores



**Alexandre Silveira**

**Javier Giménez**

Ministro de Minas e Energia

Ministro de Indústria e Comércio